RESOLUÇÃO Nº 01 /2013.
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 22 / 02 / 2013.
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI, nos termos do artigo 35º do Regimento Interno, e em especial do artigo 40º da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Cuitegi, a Frente Parlamentar de Educação, a ser composta por integrantes indicados pelos Partidos Políticos com representação na Câmara Municipal e por todos os demais Vereadores que a ela aderirem.

§ 1º - A Frente Parlamentar contará, sempre que possível, com, no mínimo, um representante de cada partido com representação na Câmara Municipal, ficando o Autor do projeto como seu presidente.

Parágrafo Único – Poderão fazer parte da Frente Parlamentar, sem direito a voto, integrantes da sociedade civil organizada, que manifestarem interesse no prazo de 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 2º - Compete à Frente Parlamentar fiscalizar o bom funcionamento das escolas do município, propondo atividades que visem o melhoramento do sistema educacional, e, encaminhando relatório aos órgãos competentes para que sejam tomadas as medidas cabíveis quando da constatação de irregularidades insanáveis pelo executivo municipal.

§ 1º - A Frente Parlamentar incentivará e apoiará reuniões, seminários, audiências públicas, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor público e privado e representante de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil, associações de pais e mestres, entidades estudantis e sindicais, visando colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas voltadas a implementar a educação de qualidade, bem como analisar e aprimorar o conteúdo programático de suas disciplinas.

Art. 3º - As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada por seus membros.

RESOLUÇÃO Nº 01 /2013
APROVADO EM DISCUSSÃO
EM 22 / 02 / 2013
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por Regimento Interno próprio e aprovado por seus membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo Parlamentar autor desta resolução.

Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Art. 5º - A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que poderão ser publicados pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único - As atividades da Frente Parlamentar farão parte integrante da programação das atividades da Câmara Municipal e também poderá ser inserida na página oficial de seu "site" eletrônico, medida recomendável para que seja dada ampla publicidade acerca de seus trabalhos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Alexandre de Almeida Souza	Vivaldo Luis de França	João de Melo Monteiro
Presidente	Membro	Membro

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI

Exmo. Sr. Willame Roseno Lima
MD. Presidente da Câmara Municipal da Cuitegi

JUSTIFICATIVA

A criação de Frentes Parlamentares tem si mostrado uma importante forma de trabalho para o legislativo de municípios com baixo número de habitantes, haja vista ser muito mais abrangente do que as comissões, pois convida membros da sociedade para discutir, sem período temporal determinado, assuntos de interesse social comum a todos os munícipes.

A inserção de membros da sociedade em discussões de interesses locais torna os planejamentos mais acessíveis e mais eficazes, pois com pessoas alheias a interesses políticos, as normas são aplicadas com maior imparcialidade, gerando resultados mais positivos.

Outro fator bastante interessante é a possibilita que terminada a legislatura de algum de seus componentes, o mesmo pode continuar ligado à frente por força do interesse partidário ou por seu próprio interesse, o que não o faz parar com o trabalho que venham sendo desenvolvido.

Ademais, a educação sempre tem sido alvo de diversos apelos sociais. Seja por falta de material de qualidade para os docentes desempenharem um bom trabalho, seja por falta de uma boa alimentação para os discentes ou ainda por falta de infraestrutura, remuneração justa e/ou profissionais compromissados com o dever de zelar pela sua função social enquanto profissional da educação.

Apresentados os argumentos, é de inteiro conhecimento que Países que investiram em educação estão no patamar bem elevado de desenvolvimento econômico e social, diferindo das condições sociais ainda encontradas no Brasil.

Por isso acredito que a mudança deverá acontecer pela educação de qualidade. E, só alcançaremos um ensino de qualidade quando sairmos da inibição e partimos para resolver os problemas existentes em nosso município, pois apenas a educação pode mudar uma nação inteira.

Reiteramos a necessidade do voto favorável ao projeto em debate e conto com o apoio de nossos pares no plenário da Câmara Municipal.

Cuitegi, 13 de fevereiro de 2013.

Alexandre de Almeida Souza	Vivaldo Luis de França	João de Melo Monteiro
Presidente	Membro	Membro